



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº 829, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como RUA SÃO CAETANO, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, que faz ligação entre a Rua Capitão Gomes e o prédio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE – CNPJ Nº. 17.881.992.0001-06).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrários.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cipotânea/MG, 05 de abril de 2021.

  
-----  
Roberto H. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG  
**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**